



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração e Infraestrutura
 Coordenadoria Geral de Administração
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 06/2020 AO
 CONTRATO N° 04/2018,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
 FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
 MINAS GERAIS, REITORIA E A
 EMPRESA ADCON
 ADMINISTRAÇÃO E
 CONSERVAÇÃO EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, n° 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP n° 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representado Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição n° 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Maura, n° 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP n° 31.160-260, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 691.112.866-87, **RESOLVEM APOSTILAR AO ADITIVO N° 06/2019 DO CONTRATO N° 04/2018**, para alterar o texto constante nas **Cláusulas 2.3 e 2.5**, do referido Contrato:

ONDE SE LÊ, na Cláusula 2.3:

2.3 O valor global anual do Contrato passará de R\$ 779.355,00 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 774.311,64 (setecentos e setenta e quatro mil trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

2.3 O valor global anual do Contrato passará de R\$ 779.355,00 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais) para **770.082,84 (setecentos e setenta mil e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

E

ONDE SE LÊ, na Cláusula 2.5 Objeto da contratação após supressão:

"

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
1	Limpeza	2	4.823,63	9.647,26	115.767,12
2	Recepção	3	4.422,67	13.268,01	159.216,12
	Recepção com acúmulo de função	1	4.468,25	4.468,25	53.619,00
3	Portaria	1	3.511,84	3.511,84	42.142,08
4	Zeladoria	1	3.985,30	3.985,30	47.823,60
5	Copeiragem	1	2.892,45	2.892,45	34.709,40
6	Motorista	2	3.909,16	7.818,32	93.819,84
7	Vigia diurno	1	7.252,72	7.252,72	87.032,64
8	Vigia noturno	1	7.756,54	7.756,54	93.078,48
9	Hora extra e Adicional Noturno Motorista		1.428,83	1.428,83	17.145,96
	Diárias Motorista		2.496,45	2.496,45	29.957,40
TOTAL		13		64.525,97	774.311,64

”

LEIA-SE:

“

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
------	----------------------	------------------	-----------------------------	---------------------------	--------------------------

1	Limpeza	2	4.823,63	9.647,26	115.767,12
2	Recepção	3	4.422,67	13.268,01	159.216,12
	Recepção com acúmulo de função	1	4.468,25	4.468,25	53.619,00
3	Portaria	1	3.511,84	3.511,84	42.142,08
4	Zeladoria	1	3.985,30	3.985,30	47.823,60
5	Copeiragem	1	2.892,45	2.892,45	34.709,40
6	Motorista	2	3.909,16	7.818,32	93.819,84
7	Vigia diurno	1	6.839,04	6.839,04	82.068,48
8	Vigia noturno	1	7.817,82	7.817,82	93.813,84
9	Hora extra e Adicional Noturno Motorista		1.428,83	1.428,83	17.145,96
	Diárias Motorista		2.496,45	2.496,45	29.957,40
TOTAL		13		64.173,57	770.082,84

”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 04/2018.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 09/06/2020, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em



09/06/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 10/06/2020, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 10/06/2020, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 10/06/2020, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0575075** e o código CRC **136A5AA9**.

23208.001763/2020-07

0575075v1